



**ESTADO DO PIAUÍ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE**

**Praça Quincas Castro, 15 – Centro CEP 64.400-000 Amarante-PI**

**CNPJ n.º 06.554.802/0001-20**

**DECRETO Nº 65, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024.**

Abre Crédito Adicional Especial ao Orçamento-Programa vigente, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMARANTE**, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e com suporte na Lei nº 1186, de 09 de abril de 2024, parágrafo único,

**D E C R E T A:**

Art. 1º. Fica aberto crédito especial ao Orçamento-Programa vigente no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme descrição abaixo:

|                               |                                                       |            |
|-------------------------------|-------------------------------------------------------|------------|
| <b>06.01.12.364.0004.2094</b> | <b>Auxílio Financeiro a Estudantes Universitários</b> |            |
| 3.3.90.18                     | Auxílio Financeiro a Estudantes                       | 100.000,00 |
| 500                           | Recursos não Vinculados de Impostos                   |            |

Art. 2º. As despesas previstas no art. 1º terão como fonte de cobertura a anulação parcial da dotação a seguir discriminada:

|                               |                                     |            |
|-------------------------------|-------------------------------------|------------|
| <b>99.01.99.999.9999.2999</b> | <b>Reserva de Contingência</b>      |            |
| 9.9.99.99                     | Reserva de Contingência             | 100.000,00 |
| 500                           | Recursos não Vinculados de Impostos |            |

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito do município de Amarante(PI), em 17 de outubro de 2024.

**DIEGO LAMARTINE SOARES TEIXEIRA**  
**Prefeito do Município de Amarante**